Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei Complementar nº 7 de 13 de Outubro de 2003

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA, E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º. Fica alterado o disposto no Anexo IV da Lei Complementar 002, de 24 de fevereiro de 2000, referentes as ZONAS - ZC1, ZUT e ZIS, que passarão a ter as definições abaixo

ZONA	USOS PERMITIDOS/ATIVIDADES	DIMENSÕES DO LOTE ÁREA			TAXA DE OCUPAÇÃO	AFASTAMENTOS LATERAL (m)			EDIFICAÇÕES		
		MIN.	MAX.	TESTADA		FRENTE	C/Abert de vão	S/Abert.de vão	GABARITO	ALTURA (M)	TAXA DE SOBRE-POSIÇÃO
ZC 1	Residencial tipo A Residencial Tipo B Comercial Tipo A,B e C Serviço Tipo A,B e C Institucional Tipo A e B Industrial Tipo A e B	360m^2 5.000m^2 360m^2 360m^2 360m^2 360m^2	-- -- -- -- -- --	15m 40m 15m 15m 15m 15m	60% 25% 60% 60% 60% 60%	De acordo c/p § 3^0 do art.30 da lei compl. 02/00	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50	0 0 0 0 0 0	2 pav.	De acordo c/ o art. 8^0 § 2^0 dalei comp, 002/00	50% do 1º pav.
ZUT	Residencial Tipo A Comercial Tipo A Comercial Tipo B (se refere às atividades já em funcionamento na data da promulgação desta lei Serviço Tipo A Institucional Tipo A. Exceto orfanatos, asilos e creches	Existente Existente Existente Existente Existente	-- -- -- -- --	Existente Existente Existente Existente Existente	70% 70% 70% 70% 70%	3 0 0 0 0	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50	0 0 0 0 0	2 pav. 2 pav.	De acordo c/o art. 8^0 § 2^0 Dalei Compl. 02/00	50% do 1º pav.

ZIS	Residencial Tipo A	360m^2	--	12m	50%	3	1,50	0	2 pav.	De acordo c/o Art. 8^0 § 2^0 daLei Complementar 02/00	50% do 1º pav.
	Residencial Tipo B	5.000m^2	--	40m	40%	3	1,50	0			
	Comercial Tipo A	360m^2	--	12m	40%	0	1,50	0			
	Serviço Tipo A	360m^2	--	12m	50%	0	1,50	0			
	Institucional Tipo A	360m^2	--	12m	50%	3	1,50	0			

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 13 DE OUTUBRO DE 2003.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente

ISAÍAS SOUZA DA SILVEIRA

1º Secretário

AZIEL DA SILVA VIEIRA

2º Secretário